



## DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 832/2022 • [www.camarataquaral.sp.gov.br](http://www.camarataquaral.sp.gov.br)

Publicações:

### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**“Revisão Geral e Anual das Remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § Único do artigo 10º da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e, promulga e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

**Artigo 1º** - Fica concedido a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, reajuste na ordem de 7% (sete inteiros por cento), aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Taquaral, a título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - O Anexo I da Lei 525 de 23 de setembro de 2011, será atualizada nos termos desta Lei, passando a constar o seguinte:

REFERÊNCIA	VALOR R\$
01	R\$ 1.720,21
02	R\$ 2.180,57
03	R\$ 2.546,93
04	R\$ 4.012,21
05	R\$ 5.004,20

**Artigo 2º** - O “Vale Alimentação”, terá reajuste na ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, a partir de 01 de janeiro do presente exercício.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente podendo serem suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2026.

Secretaria Administrativa  
Taquaral, 22 de janeiro de 2026

Sérgio Alexandre da Silva  
Presidente

Jorge Aparecido Machado  
Vice-Presidente

Elizangela Medeiros Verdinelli  
1ª Secretária

Erondi Marcos Antônio  
2º Secretário